



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 2017511 – INEXIGIBILIDADE Nº 01082017/001-IL**

**CONTRATADA: ANA RACHEL LIMA DE ARAÚJO**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE GEORREFERENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.**

Considerando que a Coordenadoria Municipal de Planejamento está desenvolvendo os planos municipais que são instrumentos da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana e que alguns desses planos encontram-se ainda em fase de elaboração para aprovação, entre eles o Plano Diretor de Campo Verde (Km 30); Plano Diretor do Distrito de Moraes Almeida; Plano Diretor do Distrito de Barreiras; Plano Diretor do Distrito de Creporizão; Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Plano Municipal de Saneamento Ambiental e Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana.

Considerando ainda, que outros planos precisam ser iniciados, conforme estabelece o Plano Diretor Participativo do Município de Itaituba, são eles: Plano Municipal de Regularização Fundiária; Plano Municipal de Mineração; Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro – PMGC e Plano Local de Habitação de Interesse Social – PHILS.


Tendo em vista que o serviço de georreferenciamento serve de instrumento para obtenção de dados necessários para viabilizar os procedimentos nos cartórios de registro de imóveis, o levantamento de limites e confrontações, posicionamento geográfico das áreas para determinação de seu perímetro e coordenadas georreferenciadas, levantamento e localização de equipamentos públicos e mobiliários urbanos. Neste sentido faz-se necessária a continuidade dos serviços técnicos de georreferenciamento, uma vez que esses fornecem subsídios para a elaboração destes planos.



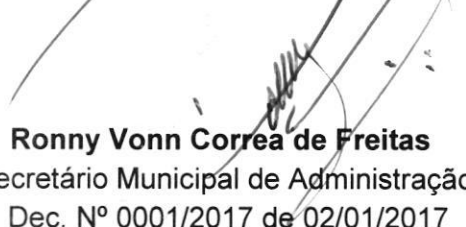
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 06 de agosto de 2018, **necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (Doze meses)** para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada, viabilizando assim a celeridade da execução do serviço. Além disso, a contratada manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não havendo alterações do valor previsto no contrato original. Assim sendo, solicitamos a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



**Raimundo Idmilson Goes**  
Coordenador Municipal de Planejamento  
Decreto Mun. 061/2017



**Ronny Vonn Correa de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. Nº 0001/2017 de 02/01/2017

## TERMO DE ACEITE

Declaro, para os devidos fins, que concordo com os termos e cláusulas, referente ao contrato CT n.º 2017511 de Serviços continuados de consultoria técnica de georeferenciamento para atender demandas do município de Itaituba/Pará.

Estando ciente da retenção dos seguintes impostos: INSS, IRRF e ISS.

O montante desses pagamentos deverão ser realizados até o 5º dia útil após a emissão da Nota fiscal de serviços eletrônicos (NFS-e).

Sem mais no momento e a disposição para fiel esclarecimento.

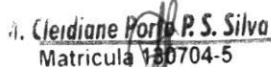
*Itaituba / PA, 29 de junho de 2018*

  
\_\_\_\_\_  
Ana Rachel Lima de Araujo  
CPF; 560.062.332-15

**SEMAD**

29 JUN. 2018/

09 : 48

  
\_\_\_\_\_  
Cleidiane Porto P.S. Silva  
Matricula 130704-5